

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 544/2021/SEMED-PMA**, referente ao Procedimento Licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP. Nº 3/2021.011.PMA.SEMED**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, EXECUÇÃO INDIRETA, REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, que tem como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MECÂNICO, RASTELAMENTO DE CAPINA, CARGA MANUAL DE ENTULHOS E TRANSPORTE DE DESCARGA DE MATERIAL DE BOTA FORA". Apenso ao processo (PG 365) - Ata de Abertura da Sessão Pública - **CONCORRÊNCIA PÚBLICA -SRP Nº CP 3/2021-011.SEMED.PMA**, **habilitando a Empresa NASCIMENTO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - CNPJ nº 37.862.295/0001-15, cuja proposta para execução do objeto licitado encontra-se orçado pelo valor global de R\$ 528.101,68 (quinhentos e vinte oito mil, cento e um reais e sessenta e oito centavos), sendo DECLARADA VENCEDORA a empresa pelo MENOR PREÇO GLOBAL.** A presente Ata assinada pelos Servidores Ione Maria de Oliveira Moura - Presidente CPL, Kigley Nonato da Rocha Colares Camargo - Membro/Secretário, Raimundo Monteiro Poll - Membro, Gabriela Hingred Soares Dominices - Membro, assim como pelo representante da supracitada empresa. Na sequência Parecer Jurídico nº 288/2021/JUR/SEMED - (PG 370-371), assinado pelo Servidor José Fernando S. dos Santos - OAB/PA - 14.671, que registra a seguinte conclusão "diante do exposto, na situação específica em estudo, conforme o que consta nos autos, **"OPINO NO SENTIDO DE QUE SEJA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O CERTAME EM EPÍGRAFE"**. No mais, acostado temos (PG 379-386) - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021.011**, assinada pela Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação Sra. Leila Carvalho Freire e pelo Sr. João Igor Nascimento Garcez - representante da Empresa NASCIMENTO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, que foi acatado pelo PARECER Nº:598/2021-PROGE, devidamente assinado pelo Procurador Municipal o Sr. David Reale Mota Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, tendo o mesmo por

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

consideração que o procedimento licitatório alusivo, fora finalizado pela CPL, constando nos autos o Termo de homologação e adjudicação, Ata assinada, publicações no DOU, DOM e parecer conclusivo considerações deferidas pelo Sr. João Luís Brasil Batista Rolim de Castro- Procurador Geral do Município de Ananindeua e a Sra. Tatyane Chaves Amaral Valério- Procuradora Municipal, pelo que declara ainda, que o referido Processo, encontram-se:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Processo Licitatório - CP. Nº 3/2021.011. PMA**, supracitado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providências legais.

**Ananindeua-PA, 10 de novembro de 2021**